



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º _____ /2025

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e com fundamento na função fiscalizatória do Poder Legislativo, requero ao Sr. Prefeito Paulo Henrique Paulino e Silva (Paulo Bigodinho) Chefe do Poder Executivo Municipal para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, forneça informações detalhadas sobre o tempo médio de espera por atendimentos em saúde mental, psicólogos e psiquiatras no município de Santa Luzia:

1. Qual o tempo médio de espera para atendimento na área de saúde mental no município de Santa Luzia?
2. Quantos pacientes aguardam atualmente por atendimento psicológico e psiquiátrico na rede pública municipal?
3. Qual a estrutura existente hoje para atendimento em saúde mental (quantidade de profissionais, as categorias dos profissionais, unidades e serviços disponíveis)?
4. Como é realizado o atendimento de urgências e emergências em Saúde Mental no Município?

O presente Requerimento **justifica-se** com o objetivo de obter informações detalhadas sobre a situação da saúde mental em Santa Luzia, especialmente quanto ao tempo de espera para atendimento psicológico e psiquiátrico. A saúde mental é uma das áreas mais sensíveis e prioritárias do sistema de saúde pública, ainda mais diante dos impactos agravados pela pandemia de COVID-19, desemprego, vulnerabilidades sociais, econômica, política, cultural, ambiental e outras questões contemporâneas que afetam diretamente na saúde mental da população, não sendo um problema meramente individual. Dessa maneira, compreende-se que os problemas de saúde mental resultam da coletividade, demandando políticas públicas, redes de proteção, melhores condições de vida, segurança alimentar e suporte comunitário.

Saber como o município tem estruturado esse atendimento e qual a capacidade de resposta da rede pública é essencial para identificar entraves, propor melhorias e garantir atendimento digno à população.

Conforme determina o Art. 71, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, aguardamos a resposta dentro do prazo de 15 (quinze) dias, seguido de relatórios e documentos que comprovem sua veracidade, a fim de que possamos dar o devido retorno à comunidade e a quem mais possa interessar.

Santa Luzia, 17 de setembro de 2025

Gedeon Maciel
Vereador



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003000320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Gedeon Maciel** em 17/09/2025 16:09

Checksum: **3D58A17207AEC03EB9EC19AD35E7E4BEDD41727FC100C42C6639AFC1811A91B0**

